



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00183

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621/2013

Autor

Senador Cássio Cunha Lima

Partido

PSDB

1. \_\_\_ Supressiva

2. \_\_\_ Substitutiva

3. X Modificativa

4. \_\_\_ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 13, caput, deverá trazer a expressão remuneração, vindo a ter a seguinte redação:

Art. 13. Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas e **remuneração** nas seguintes modalidades:

JUSTIFICATIVA

Os profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, devem ter acesso às garantias trabalhistas e aos direitos sociais consagrados na legislação pátria.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/07/2013 às 10:10

Givago Costa, Mat/257610